

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012 CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84 E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 610/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Arroio Tateto/Grápia – ADM Novo Horizonte, com sede no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

10 Pública, "ASSOCIAÇÃO Art. Fica Declarada de Utilidade DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DE ARROIO TATETO/GRÁPIA-ADM NOVO HORIZONTE", com sede no Município de Bandeirante, foro da Comarca do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, registrada como Pessoa Jurídica no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos, no Livro A-2, às folhas 222 sob nº 1.204, da mesma comarca, inscrita no CNPJ nº 07.027.384/0001-85, sem fins lucrativos, fundada em 23 de junho de 2004, tendo como finalidade Promover e apoiar o desenvolvimento rural sustentável das comunidades abrangidas pela sua área de atuação em conformidade com o disposto em seu estatuto.

Art. 2º Ficam, igualmente, asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação específica Municipal à Entidade ora declarada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, em 23 de novembro de 2007.

JOSE CARLOS BERTI Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certico que o presente Derocesso Leustono
Certico que o presente Derocesso Leustono
Certico que o presente Despera profesitura
Conforme Lei Municipal nº 008/87 de 31/01/19
Conforme Lei Municipal nº 008/87 de 31/01/19